



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
REITORIA



PORTARIA Nº 1666/2022 - REITORIA (11.01.17.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 25 de novembro de 2022.

A Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 130, de 13/07/2021, página 01, Seção 02, e tendo em vista o que consta no processo nº 23084.022952/2022-11 e,

Considerando a importância da normatização do processo de elaboração do Relatório de Gestão da Universidade Federal Rural da Amazônia referente ao exercício de prestação de contas anual, objetivando definir os procedimentos, as responsabilidades e os prazos;

Considerando o teor da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para fins de julgamento do Tribunal de Contas da União;

Considerando o teor da Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e

Considerando o teor da Decisão Normativa TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020, que estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal;

RESOLVE:

Art. 1º Definir que a Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI) é responsável pela coordenação da elaboração do Relatório de Gestão, nos termos da Decisão Normativa TCU nº 187, de 07 de setembro de 2020.

Art. 2º Definir que a Divisão de Planejamento e Estudos Estratégicos (DPEE), é a unidade responsável pela consolidação do Relatório de Gestão.

Art. 3º As unidades organizacionais que receberão os processos para envio de informações para elaboração do Relatório de Gestão deverão atender os prazos, fornecer informações adicionais e dirimir dúvidas, quando necessário.

Art. 4º Fixar os prazos relativos à elaboração do Relatório de Gestão.

Parágrafo Único. Na hipótese dos prazos fixados ocorrerem em dias não úteis, a unidade deverá considerar o dia útil subsequente.

**Até 15 de novembro**, do ano que antecede o prazo de publicação do Relatório de Gestão do exercício e prestação de contas, a DPEE realizará reunião de interlocução com as unidades organizacionais responsáveis pelas informações que irão compor o Relatório de Gestão da UFRA, sobre a demanda anual da Decisão Normativa TCU no 187/2020 e 198/2022;

**Até 15 de dezembro**, do ano que antecede o prazo de publicação do Relatório de Gestão do exercício e prestação de contas, a DPEE encaminhará processo às unidades organizacionais responsáveis pelas informações que irão compor o Relatório de Gestão da UFRA, sobre a demanda anual conforme Anexo desta Portaria, e na forma e conteúdo da Decisão Normativa TCU no 187/2020 e 198/2022;

**Até 15 de janeiro**, a unidade organizacional responsável encaminhará à DPEE as informações que irão compor o Relatório de Gestão da UFRA, tendo como apoio os normativos do TCU;

**Até 1 de março**, o Relatório de Gestão será remetido para o Revisor do Texto na REDETECA;

**Até 8 de março**, após revisão do material e correções pela DPEE, a PROPLADI remeterá o Relatório de Gestão para apreciação da Reitoria e Conselho Universitário;

**Até 16 de março**, a DPEE, remeterá o Relatório de Gestão para a Auditoria Interna emitir parecer nos termos do art. 17 da IN CGU nº 05/2021;

**Até 22 de março**, a AUDIN enviará, nos termos do art. 17 da IN CGU nº 05/2021, o Parecer da Auditoria Interna sobre os conteúdos apresentados no Relatório de Gestão; e

**Até 31 de março**, a DPEE publicará, nos termos do §1º, art. 9º da IN TCU nº 84/2020, o Relatório de Gestão no site oficial do UFRA.

Art. 5º Esta Portaria poderá ser alterada diante publicação do TCU, referente a prazos do Relatório de Gestão.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 16:12)*  
HERDJANIA VERAS DE LIMA  
*REITORA*

**Processo Associado: 23084.022952/2022-11**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1666**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **e4f67e BBB**

**ANEXO da PORTARIA 1666/2022**

<b>Item do Relatório</b>	<b>Subitem</b>	<b>Unidade</b>
Elementos Pré-textuais	-	DPEE/PROPLADI
Sumário	-	DPEE/PROPLADI
<b>Mensagem do dirigente máximo</b>	-	Gabinete da Reitoria
<b>1. Visão Geral, Organizacional e Ambiente Externo</b>	Quem somos Missão, Visão e Valores Estrutura organizacional Estrutura de governança Modelo de negócios Cadeia de valor Ambiente externo Determinação da materialidade das informações	DPEE/PROPLADI ASCOM OUVIDORIA CPA
<b>2. Riscos, Oportunidades e Perspectivas</b>	Gestão de riscos e Gestão de Integridade	DCI/PROPLADI AUDIN, COMISSÃO DE ÉTICA, CORREGEDORIA, OUVIDORIA
<b>3. Governança e Estratégia</b>	Mapa estratégico Apoio da estrutura de governança à capacidade da UFRA de gerar valor	DPEE/PROPLADI
<b>4. Resultados e Desempenho da Gestão</b>	<b>Resultados estratégicos</b> Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência estudantil, Internacionalização, Suporte de informação	PROEN, PROPED, PROEX, PROAES, ACII, REDETECA EDUFRA
	<b>Resultados das principais áreas de atuação:</b> <i>Gestão orçamentária e financeira</i> <i>Gestão de custos</i> <i>Gestão de pessoas</i> <i>Gestão de licitações e contratos</i> <i>Gestão patrimonial e infraestrutura</i> <i>Gestão da tecnologia da informação</i> <i>Sustentabilidade ambiental</i>	DPO/PROPLADI PROAF DGM/PROAF, DFP/PROAF, PROGEP, Contratos e Convênios/PROAF Licitação/PROAF, STIC, DSI/PROPLADI
<b>5. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis</b>	-	DFC/PROAF
<b>Anexos, apêndices e links</b>	-	Todas as unidades organizacionais